TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

1 – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para o anexo da Creche Dona Maria Francisca Neves e para Prefeitura Municipal de Feira da Mata - Ba, conforme detalhamento a seguir:

Valores estimados:

Item	Descrição	Quant.	V. unitário	V. total
01	Geladeira 490 litros fost free (Anexo Creche)	01	R$ 6.763,00	R$ 6.763,00
02	Fogão industrial 04 bocas com forno (Anexo Creche)	01	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
03	Freezer vertical 550 litros (Anexo Creche)	01	R$ 5.690,00	R$ 5.690,00
04	Liquidificador Industrial 10 litros (Anexo Creche)	01	R$ 1.381,00	R$ 1.381,00
05	Multiprocessador de Alimentos industrial (Anexo Creche)	01	R$ 5.298,00	R$ 5.298,00
06	Mesa em aço inox para manipulação de alimentos 150x80x70cm (Anexo Creche)	01	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
07	Micro-ondas 30 litros (Anexo Creche)	01	R$ 792,00	R$ 792,00
08	Fogão de 4 bocas (Prefeitura)	01	R$ 782,40	R$ 782,40
				R$ 25.436,40

2 – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. **ITEM 01** – A aquisição de materiais permanentes para a Creche Dona Maria Francisca Neves e para Prefeitura Municipal de Feira da Mata - Ba, será de forma imediata.

3. DA DISPONIBILIDADE

3.1. A empresa deve dispor de todos os itens citados neste no Termo de Referência em até 05 (cinco) dias da solicitação de compra;

4. DA ENTREGA:

4.1. Dispor de todos os itens citados e efetuar a entrega de acordo a solicitação de compra.

5. DAS DESPESAS:

5.1. A despesa com entrega fica a cargo do contratado.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Futuro contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até total execução do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou

ainda rescindido por acordo entre as partes, caso as compras contratados sejam findadas antes do prazo previsto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

a) Entregar todos os materiais de acordo com a tabela descrita no Termo de Referência de acordo a solicitação da secretaria municipal de educação e administração.

b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega dos materiais constantes no Termo de Referência;

c) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega dos materiais;

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

e) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

f) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

a) Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

b) Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

d) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades.

f) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação;

g) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a entrega dos materiais e o atendimento das exigências contratuais;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

9.2. A fiscalização da entrega dos materiais objeto desta licitação será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-BA, 10 de julho de 2025.

Paulo Tiago Lima de Almeida Leite
Secretário Municipal de Administração